FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF fha

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

PORTARIA Nº 05 / 2021

VANTAGEM PESSOAL – 2,5%

A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de abril de 2020,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, relacionados no anexo único desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da concessão.

Ibirité, 15 de janeiro de 2021.

Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 05/2021 de 15 de janeiro de 2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	
Luzia da Conceição Parreiras	0977552-9	1	PEB	II	P	01.01.2020
Ana Maria da Paixão Carneiro Sousa	1018793-8	1	PEB	III	P	01.01.2020